

LEI Nº 956, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São João, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Divisão de Planejamento e Gestão do Plano Diretor, cujas atribuições serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 2º A Seção de Licitações, Contratos e Convênios fica transformada em Divisão de Licitação.

Art. 3º Em face ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, ficam:

I - criados os cargos de provimento em comissão de:

- a) Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão do Plano Diretor, Símbolo CC – 6;
- b) Chefe da Divisão de Licitação, Símbolo CC – 6;

II - criadas as funções gratificadas de:

- a) Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão do Plano Diretor, Símbolo FG – 5;
- b) Chefe da Divisão de Licitação, Símbolo FG – 5;

III - extintos:

- a) o cargo de Chefe da Seção de Licitações, Contratos e Convênios, Símbolo CC – 7;
- b) a função gratificada de Chefe da Seção de Licitações, Contratos e Convênios, Símbolo FG – 4.

Art. 3º Fica alterado de 09 (nove) para 11 (onze) as vagas na função de Chefe de Divisão e de 06 (seis) para 05 (cinco) as vagas na função de Chefe de Seção.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de outubro de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO